

LEI Nº 548, DE 19 DE MAIO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 234

**Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitária e Rural de Pugmil, município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 1993., 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado